

Prezados Clientes,

Vimos através deste informá-los que, em decorrência do ajuste SINIEF (Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais) nº **31/2022**, o qual trata sobre o fim do CT-e de Anulação, a partir de **01/JUN/2023**, caso haja qualquer necessidade de substituição de CT-e (Conhecimento de Transporte Eletrônico) emitido, o cliente/tomador do serviço deverá gerar um “evento de CT-e em desacordo”, através do Portal do CT-e, em até 45 dias da emissão do mesmo pela AKAMAI Soluções Logísticas. Após receber esse evento, emitiremos o CT-e de substituição em até 7 dias.

O Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) emitido erroneamente não poderá ser cancelado, somente substituído, mediante a realização do processo acima.

Desde já agradecemos à atenção de todos.

Grato,

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.
AKAMAI SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E IMPORTAÇÃO LTDA